



2046184



ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF Nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta – Categoria B

Livro de Atas

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

- HORA, DATA E LOCAL:** Às 12:00h do dia 30 de abril de 2024, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, subsolo, sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”).
- CONVOCAÇÃO:** Convocação publicada sob a forma de edital (“Edital de Convocação”), realizada no “Valor Econômico”, em edições de 9, 10 e 11 de abril de 2023, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas em Assembleia Geral. Também participaram da Assembleia Geral Extraordinária: (i) os Srs. Carmine De Siervi, Diretor Presidente da Companhia e Fernando Storchi, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; (ii) os Srs. Nelson Eizirk, Marcus de Freitas Henriques e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves e a Sra. Alice Pinheiro de Abreu Mac Arthur, advogados e assessores jurídicos da Companhia; e (iii) o Sr. Otávio Yazbek, advogado do Conselho de Administração da Companhia nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
- MESA:** Verificado o quórum necessário à instalação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, os trabalhos foram presididos, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Sergio Longo, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e secretariados pelo Sr. Carlos Barbosa Mello.
- ORDEM DO DIA:** Examinar e aprovar a proposta de remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, relativa ao exercício social de 2024 (“Remuneração Global 2024”).
- DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, foi deliberado, pela unanimidade das acionistas, (i) dispensar a leitura do Edital de Convocação e do respectivo material de suporte; (ii) lavrar esta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, sendo facultado às acionistas o direito de apresentar manifestações de voto por escrito, que, após recebidas pela mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia; e (iii) publicar esta ata com a omissão das assinaturas das acionistas, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

JUCESP

Realizadas as deliberações relativas aos aspectos formais da lavratura desta ata, passou-se à apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia.

O Diretor Presidente franqueou aos acionistas a presença do Diretor de Recursos Humanos da Companhia, a fim de prestar esclarecimentos sobre a remuneração dos administradores, o que foi dispensado. Sendo assim, foi deliberado, por maioria, a aprovação da Remuneração Global 2024, nos termos do artigo 34, parágrafo 1º, da Resolução CVM 80: (i) voto afirmativo da J&F, titular de 771.761.907 (setecentas e setenta milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e sete) ações ordinárias de emissão da Eldorado; e (ii) voto contrário da CA Investment, titular de 753.796.512 (setecentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e doze) ações ordinárias de emissão da Eldorado, não tendo havido abstenções.

7. **MANIFESTAÇÕES:** As acionistas apresentaram manifestações de voto por escrito, que foram recebidas pela Mesa, anexadas à presente ata e arquivadas na sede da Companhia.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes e assinada.

*“Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original da ata arquivada na sede da Companhia”*

São Paulo, 30 de abril de 2024.

DocuSigned by:  
*CARLOS BARBOSA MELLO*  
082943D7BBC34A8...

**Carlos Barbosa Mello**  
Secretário





**Declaração de voto da J&F Investimentos S.A. apresentada na Assembleia Geral Extraordinária da Eldorado Brasil Celulose S.A., realizada em 30 de abril de 2024**

J&F Investimentos S.A. (“J&F”), na qualidade de acionista da Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Eldorado” ou “Companhia”), registra o seu voto em relação ao item único da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024.

***1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social de 2024.***

1. A Eldorado possui política de remuneração de administradores extremamente bem-sucedida. A Companhia obteve resultados robustos e consistentes nos últimos anos e, ao mesmo tempo, foi capaz de manter um grupo de executivos qualificado à frente dos seus negócios, o que se reflete nos resultados excepcionais obtidos pela Eldorado.
2. A J&F entende ser importante que a Companhia continue a executar sua política de remuneração exitosa. Nesse sentido, a proposta para o exercício de 2024 essencialmente repete o pacote de remuneração de anos anteriores, com o acréscimo do reajuste das remunerações dos administradores pela projeção do INPC.
3. Assim, a J&F considera que a proposta cumpre a função a que se propõe, está em linha com os parâmetros estabelecidos pelo art. 152 da Lei nº 6.404/1976 e contempla valores razoáveis e compatíveis com o padrão praticado pelo mercado.
4. Os materiais e informações apresentados pela Eldorado oferecem segurança de que a proposta de remuneração adota estrutura adequada e eficaz para atrair, reter e premiar executivos-chave para a condução dos negócios sociais da Companhia. Todos esses fatores, detalhadamente apresentados aos acionistas, evidenciam que a proposta é não apenas extremamente oportuna, mas principalmente correta, equilibrada e necessária, tendo sido elaborada com cuidado e critério exigidos e esperados.
5. Não há, pois, nenhum argumento razoável que justifique a rejeição da proposta apresentada. A contínua objeção à sua aprovação pela CA é contrária ao interesse social

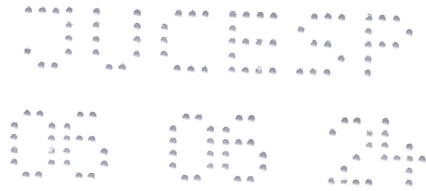
da Eldorado e causa efetivos prejuízos à condução dos negócios, criando constrangimentos para os administradores da Companhia.

6. Esse parece ser justamente o resultado buscado pela CA ao atacar em toda e qualquer oportunidade os empregados celetistas da Eldorado que exercem funções estatutárias ao mesmo tempo em que atua para que a sua devida e justa remuneração seja bloqueada, na evidente expectativa de vir a substituí-los por terceiros de sua confiança. Trata-se de mais um capítulo da estratégia de litígio da CA para apoderar-se ilicitamente do controle da Companhia, ainda que com prejuízos para a própria Eldorado.

7. Ao contrário da CA, a J&F está inteiramente comprometida com a defesa da Eldorado e **vota favoravelmente** à aprovação e implementação da proposta de remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024.

30 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**J&F Investimentos S.A.**



**ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**

CNPJ/ME n.º 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024, ÀS 12H**

**DECLARAÇÃO DE VOTO DA ACIONISTA CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.**

**CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.** ("CA"), na qualidade de acionista titular de 49,41% do capital social total da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Eldorado" ou "Companhia"), em consonância com o artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), apresenta sua **declaração de voto** em relação à matéria constante da ordem do dia da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2024, às 12h ("AGE").

**Item 1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social de 2024**

1. A CA vota pela **reprovação** da proposta de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2024.
2. Primeiramente, a CA registra sua insatisfação em relação (i) aos procedimentos adotados na convocação da presente AGE; e (ii) à forma com que a proposta de remuneração foi elaborada.
3. Os artigos 123, *caput* e 142, IV da Lei das Sociedades por Ações, bem como o artigo 15, III, do estatuto social da Companhia, determinam que é competência do Conselho de Administração, enquanto órgão de deliberação colegiada, convocar a assembleia geral. Já o artigo 139 é expresso ao prescrever que as "*atribuições e poderes conferidos por lei aos órgãos de administração não podem ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo estatuto*". De modo similar, dispõe o artigo 15, XXV, do estatuto social da Companhia que o Conselho de Administração, enquanto órgão colegiado, deve aprovar "*propostas de aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia a serem submetidas à Assembleia Geral*".
4. Nesse sentido, o fato de o Presidente do Conselho assinar a convocatória não lhe garante nenhum poder ou discricionariedade especial. Uma vez aprovada a proposta, cabe ao Presidente do Conselho convocar a assembleia, seguindo o que o órgão colegiado deliberou. O Presidente é mero nuncio do Conselho de Administração.
5. O procedimento prescrito pela Lei das Sociedades por Ações pelo Estatuto foi completamente invertido pela Diretoria da Eldorado, agindo em conjunto com o Sr. Aginaldo Gomes Ramos Filho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração. Mais detalhadamente, a Diretoria da Eldorado elaborou a proposta de remuneração dos administradores de maneira unilateral, sem discussão prévia com o Conselho de Administração. Com base nessa proposta, o Presidente do Conselho de Administração —que não tem poderes

CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.

13. Pelos motivos expostos, a CA reitera seu voto pela **reprovação** da proposta de remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social de 2024.

14. Por fim, a CA requer que esta manifestação de voto seja autenticada pela mesa, sendo claramente identificada e mencionada na ata da AGE, arquivada na sede da Companhia, levada a registro na Junta Comercial competente e publicada nos sites da CVM e da Companhia, como parte integrante de referida ata.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024



---

**CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.**



Eldorado  
Brasil

**Eldorado Brasil Celulose S.A.**  
CNPJ/ME nº 07.401.436/0002-12 - NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta - Categoria B

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os Senhores Acionistas da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Companhia") convocados, na forma do Artigo 23, Parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem no dia 30 de abril de 2024, às 12h, em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: 1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social de 2024. Informações Gerais: O material de apoio referente à Ordem do Dia foi disponibilizado por e-mail aos Senhores Acionistas, e encontram-se à disposição de V.Sas na sede social da Companhia. Por fim, ressaltamos que os Senhores Acionistas da Companhia podem ser representados na Assembleia por procurador legalmente constituído, observados os termos do Artigo 126, § 1º da Lei nº 6.404/1976. A regularidade dos documentos de apresentação apresentados será verificada antes do início da Assembleia.

São Paulo, 9 de Abril de 2024

**Aginaldo Gomes Ramos Filho - Presidente do Conselho de Administração**

Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2 de

24/08/2001, que institui a Infraestrutura

de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://pqi.quadradefiscal.valor.com.br/valor/2024/04/09/ELDORADOCCELULOSE1575383209042024.pdf>

Hash: 17426082855921373efee94e829c09861a11e73c0f

Certificado por Editora Globo SA

04067191000160 Pub: 09/04/2024

A autenticidade deste documento

pode ser conferida através do QR Code

ou pelo link

<https://pqi.quadradefiscal.valor.com.br/valor/2024/04/09/ELDORADOCCELULOSE1575383209042024.pdf>

Hash: 17426082855921373efee94e829c09861a11e73c0f

Certificado por Editora Globo SA

04067191000160 Pub: 09/04/2024

A autenticidade deste documento

pode ser conferida através do QR Code

ou pelo link

<https://pqi.quadradefiscal.valor.com.br/valor/2024/04/09/ELDORADOCCELULOSE1575383209042024.pdf>

Hash: 17426082855921373efee94e829c09861a11e73c0f

Certificado por Editora Globo SA

04067191000160 Pub: 09/04/2024

A autenticidade deste documento

pode ser conferida através do QR Code

ou pelo link

<https://pqi.quadradefiscal.valor.com.br/valor/2024/04/09/ELDORADOCCELULOSE1575383209042024.pdf>

Hash: 17426082855921373efee94e829c09861a11e73c0f